

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES**
Contratação de escola 2015/2016
Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades publica a lista de ordenação/contratação dos candidatos a Técnicos Especializados ao **horário nº 38**, resultante da aplicação dos critérios observados no número 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

| Nº de Candidato | Nome do candidato | Alínea c) do nº11 do Artº11 | | Alínea a) do nº11 do Artº11 | Alínea b) do nº11 do Artº11 | Classificação final (0 a 20 pontos) | Ordem |
|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--|--|-------------------------------------|---------------------------|
| | | Experiência profissional (Anos) | Experiência profissional ponderada (0 a 20 pontos) - 35% | Portefólio ponderado (0 a 20 pontos) - 30% | Entrevista ponderada (0 a 20 pontos) - 35% | | |
| 6436060790 | Daniel de Sá Correia | 10 | 4,67 | 4,4 | 0 | 9,07 | Já colocado noutra escola |
| 1530025133 | José Lúcio Rodrigues da Silva | 8 | 3,73 | 5,2 | 6,3 | 15,23 | Colocado |
| 2656772869 | Marco António da Cruz Gonçalves | 15 | 7,00 | 1,85 | 0 | 8,85 | Faltou |
| 4687773699 | David João Martins Rodrigues | 7 | 3,27 | 4,4 | 6 | 13,67 | 2 |
| 3203664399 | Maria do Rosário Almeida Santiago | 4 | 1,87 | 5,75 | 5,85 | 13,47 | 3 |
| 3629105939 | António José da Cruz Ferreira | 9 | 4,20 | 2,8 | 0 | 7,00 | 0 |
| 5262141234 | José Abel de Araújo Mota Campos | 12 | 5,60 | 1 | 0 | 6,60 | 0 |
| 8138699981 | António Augusto Costa Ferreira | 6 | 2,80 | 2,6 | 0 | 5,40 | 0 |
| 8146059511 | Pedro Filipe Simões Cardoso | 11 | 5,13 | 0 | 0 | 5,13 | (a) |
| 9415629266 | Magda Cristina de Melo Afonso | 3 | 1,40 | 0 | 0 | 1,40 | (a) |

- O candidato não apresentou portefólio de acordo com o solicitado no aviso de abertura do concurso
- O candidato não se encontra registado na plataforma de concurso a Técnicos Especializados do Ministério da Educação e Ciência

O candidato colocado deverá fazer prova de todas as informações e afirmações indicadas no seu portefólio nos cinco dias úteis seguintes à aceitação da colocação na plataforma da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de declaração da Segurança Social, bem como das empresas onde prestou serviço, na qual deverá constar de forma explícita o(s) cargo(s)/função(ões) desempenhados(as). Em alternativa, em parte ou na totalidade, os candidatos que já tenham desempenhado funções docentes ou de formação poderão apresentar cópia do respectivo processo individual docente/formador onde constem de forma explícita as funções desempenhadas e o respectivo tempo de serviço.

A não apresentação, em parte ou na totalidade, dos comprovativos referidos será motivo suficiente para a exclusão do concurso, rescisão por justa causa do contrato de trabalho e/ou aplicação de outros procedimentos legais aplicáveis.

Os comprovativos a apresentar deverão ser entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades dentro do prazo indicado.

Por imposição legal a escala de classificação é de 0 a 20 valores